



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Avançado Sombrio

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS NO IFC - V SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM TURISMO E  
HOSPITALIDADE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO  
(IFC-CAS)**

O *Campus* Avançado Sombrio do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa captar apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas jurídicas de direito público para a realização do V Seminário de Iniciação Científica em Turismo e Hospitalidade do IFC-CAS, a ser realizado entre os dias 30 de outubro e 01 de novembro de 2023.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
03/10 a 18/10/2023	Submissão de propostas
19/10/2023	Resultado preliminar
20/10/2023	Interposição de recursos ou impugnação do edital
23/10/2023	Resultado dos recursos e resultado final
30/10 a 01/11 de 2023	Realização do V SIFCTUR
25/10/2023 a 10/11/2023	Período para utilização das contrapartidas

**1. DEFINIÇÕES**

1.1 Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

I - APOIO: relação institucional e interinstitucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços em troca das contrapartidas definidas neste edital;

II - APOIADOR: pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, e públicas que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um projeto e/ou ao evento;

III - EVENTO: instrumento institucional promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia. Neste caso, o V SIFCTUR.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFC.



## 2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

### 2.1. O EVENTO

O Seminário de Iniciação Científica em Turismo e Hospitalidade do Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Sombrio (SIFCTUR) integra ensino, pesquisa e extensão e ocorre desde 2019. A ideia da realização deste evento científico foi proposta pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, com a finalidade de integrar estudantes, egressos, professores, profissionais da área, poder público e privado, possibilitando a troca de experiências e a divulgação de pesquisas da área de turismo, hospitalidade e lazer. Ainda, constitui-se como atividade de ensino e extensão aos acadêmicos, por meio do Laboratório de Eventos (Lab-E), tendo a oportunidade de planejar, organizar e operacionalizar um evento, enquanto prática profissional. A primeira edição, em 2019, de forma presencial, recebeu a submissão de 10 trabalhos, apresentados de forma oral, distribuídos em dois eixos temáticos. O tema central do evento foi “Políticas públicas no turismo”. Participaram, como ouvintes, 96 pessoas no Auditório do campus, capacidade máxima do local. No ano de 2020, em virtude da Pandemia de COVID-19, a 2ª edição foi planejada e realizada remotamente, sob o tema “As reinvenções do Turismo”. A programação abordou, por meio de palestras, as transições e adaptações necessárias no turismo durante a pandemia. Ainda, contou com a apresentação de trabalhos de alunos do campus, relacionados à temática. Transmitido aberta e gratuitamente pelo Canal Videoaula IFC Sombrio, no YouTube, até o momento os vídeos, juntos, tiveram 652 visualizações. Turismo Inclusivo foi o tema da edição 2021. A transmissão também foi realizada pelo canal Videoaula IFC Sombrio, e nele o evento obteve 637 visualizações até o momento. Devido ao êxito nas três primeiras edições, o SIFCTUR tornou-se periódico, constando no calendário acadêmico do campus, não só pela disseminação do conhecimento à comunidade e contribuições científicas, mas também como uma prática aliada à teoria. Em 2022 a 4ª edição aconteceu de forma presencial e teve como tema “Tecnologias no Turismo”, contando com 2 dias de palestras e apresentações culturais e 1 dia de apresentações de trabalhos acadêmicos que contou com 11 submissões e a participação de 86 ouvintes. Em 2023, o tema será Turismo e Imaginários: além da imaginação. Para mais informações podem ser consultados o site do evento (<https://www.even3.com.br/v-sifctur>), o instagram do evento ([sifctur.ifc](https://www.instagram.com/sifctur.ifc)), os vídeos das edições realizadas virtualmente. Edição 2020 (<https://www.youtube.com/playlist?list=PLUIF5EnypVbmRL8yn2-urwN3lztILccNX>) edição 2021 ([https://www.youtube.com/playlist?list=PLUIF5EnypVbm\\_yHdaUwhGra0F4layMYEM](https://www.youtube.com/playlist?list=PLUIF5EnypVbm_yHdaUwhGra0F4layMYEM)).

### 2.2. PROGRAMAÇÃO

2.2.1 O evento será realizado no auditório do Instituto Federal Catarinense *Campus Avançado Sombrio*, localizado na Av. Francisco Lumertz Júnior, 930 - Januária, Sombrio - SC.

2.2.3 O SIFCTUR ocorrerá entre os dias 30/10 e 01/11 de 2023, conforme programação disponível no site: <https://www.even3.com.br/v-sifctur>

### 2.3. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Avançado Sombrio

---

2.3.1 A participação neste edital e submissão de propostas serão gratuitas e as propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/TzYtyCYEzTggwbuP8>, de 03/10 até as 23 horas e 59 minutos do dia 18/10/2023.

2.3.1.1 Ao preencher o formulário o apoiador deverá selecionar as quantidades de todos os itens que deseja realizar a doação.

2.3.1.2 Após a submissão da proposta, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia da proposta submetida no formulário e que servirá de comprovante.

2.3.2. Os itens descritos no ANEXO I deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

2.3.3. A comissão responsável por este edital, com o consentimento da Direção-Geral do *Campus* Avançado Sombrio, oferecerá aos interessados duas (2) categorias de apoio:

2.3.3.1. CATEGORIA 1 - exclusiva aos apoiadores que atenderem integralmente ou parcialmente os itens solicitados, conforme apresentado na categoria 1 no anexo I.

2.3.3.2. CATEGORIA 2 - exclusiva aos apoiadores que atenderem integralmente ou parcialmente os itens solicitados, conforme apresentado na categoria 2 no anexo I.

## 2.4. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

### **2.4.1. Poderão ser oferecidas as seguintes contrapartidas do IFC aos apoiadores da categoria 1:**

2.4.1.1. As logos das empresas apoiadoras serão divulgadas, em conjunto, por meio de postagem nas redes sociais do evento, marcando o perfil do *Instagram* na legenda com texto de agradecimento.

2.4.1.2. As empresas apoiadoras serão mencionadas no cerimonial, em cada dia do evento.

2.4.1.3. As empresas apoiadoras serão mencionadas em todas as divulgações realizadas na imprensa falada e escrita, no período de 25/10/2023 a 10/11/2023.

2.4.1.4. Nessa categoria o apoiador poderá disponibilizar materiais promocionais de sua empresa, os quais poderão ser colocados nas cadeiras do auditório ou nas pastinhas disponibilizadas no credenciamento dos participantes, tais como: folder, cartão, caneta, dentre outros brindes promocionais (observar o item 6.2 deste edital). Obs.: a capacidade do auditório é de 99 pessoas em cada dia do evento.

2.4.1.5. Como opcional, terá direito à colocação de *banner* de sua empresa na área do evento, em local determinado pela equipe de infraestrutura do evento (O banner deverá ter até aprox. 70cm x 100cm).

2.4.1.6. As logos dos apoiadores dessa categoria serão projetadas, em conjunto, no telão, no início e no final de cada noite.

### **2.4.2. Poderão ser oferecidas as seguintes contrapartidas do IFC aos apoiadores da categoria 2:**

2.4.2.1. As logos das empresas apoiadoras serão divulgadas, em conjunto, por meio de postagem nas redes sociais do evento, marcando o perfil do *Instagram* na legenda com texto de agradecimento.

2.4.2.2. As empresas apoiadoras serão mencionadas no cerimonial, em cada dia do evento.

2.4.2.3. As logos dos apoiadores dessa categoria serão projetadas, em conjunto, no telão, no início e no final de cada noite.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Avançado Sombrio

---

2.4.2.4. As empresas apoiadoras desta categoria serão mencionadas nos *releases* enviados à imprensa, no pós evento.

2.4.3. Ao participar deste edital o apoiador permite a divulgação de sua logomarca, conforme descrito em cada contrapartida e conforme sua categoria, em veículos de mídia de massa, como rádio, sites da internet e/ou mídia impressa, em caso de reportagens espontâneas destes veículos. Válido também para divulgação em mídias sociais.

2.4.4. O período para utilização das contrapartidas será entre 25/10/2023 e 10/11/2023.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. A comissão responsável pelo recebimento, classificação e seleção das propostas de apoio à realização de eventos científicos, conforme critérios estabelecidos em edital, será a Comissão de Eventos do IFC - Campus Avançado Sombrio, estabelecida pela portaria **Nº 61/2022 - GAB/SOM**.

3.2 Esta comissão analisará todas as propostas que forem enviadas, via formulário eletrônico, dentro do prazo, e que cumpram com as exigências deste edital.

3.3. Na análise das propostas, os apoiadores serão classificados conforme as categorias (1 e 2).

3.4. Caso um único apoiador não consiga ofertar a quantidade requisitada de um determinado item, poderão ser selecionados tantos apoiadores quantos forem necessários até que se complete a quantidade requisitada no anexo I.

3.5. Todas as propostas serão aceitas e, no caso de existir mais de uma proposta para um mesmo item, serão aceitas as primeiras propostas submetidas, até suprir a quantidade de itens solicitados.

### **4. DOS RESULTADOS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

4.1. Serão aceitas propostas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 18/10/2023.

4.1.1 Propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo de submissão, estabelecido no item 2.3.1 deste edital, não serão aceitas.

4.2. O resultado preliminar será divulgado em 19/10/2023, no site do IFC-CAS (<https://sombrio.ifc.edu.br/>).

4.3. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos ou a impugnação do edital em 20/10/2023, exclusivamente via e-mail para [lab.eventos.sombrio@ifc.edu.br](mailto:lab.eventos.sombrio@ifc.edu.br).

4.4. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados em 23/10/2023, no site (<https://sombrio.ifc.edu.br/>).

### **5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DOADO**

5.1. Após a divulgação dos resultados, os responsáveis pelos eventos entrarão em contato com o(s) apoiador(es) para agendar uma reunião de planejamento para a disponibilização das doações.

5.1.1. As doações referentes a itens perecíveis, *in natura* ou que necessitem de refrigeração, deverão ser disponibilizadas nas datas do evento.

5.1.2. Os demais itens doados deverão ser disponibilizados até 27/10/2023, com prazo de validade superior à data de realização do SIFCTUR.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Avançado Sombrio

5.2. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação dos apoiadores, gerando aos mesmos as responsabilidades deles decorrentes.

5.3. O apoiador doador de itens classificados como capital, deverá celebrar o Termo de Doação, conforme orientação a ser fornecida por esta comissão.

5.4 Nos casos em que houver a utilização das logomarcas das Instituições promotoras, deverão ser utilizadas as artes fornecidas pelos responsáveis pelos eventos.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

6.2. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que:

6.2.1. A linha de atuação do empreendimento está em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

6.2.2. Apresenta cunho político-partidário.

6.3. A Comissão responsável por esta chamada, com a devida exposição de motivos, poderá declinar de quaisquer propostas apresentadas.

6.4. Os itens doados passíveis de reutilização serão alocados nos laboratórios do curso superior de Tecnologia em Gestão de Turismo IFC-CAS.

6.5. Para mais informações entrar em contato pelo e-mail [lab.eventos.sombrio@ifc.edu.br](mailto:lab.eventos.sombrio@ifc.edu.br).

6.6. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão responsável pelo edital, em consonância com as comissões do evento.

6.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o final da realização do evento, descrito no item 2.2.

Publique-se.

## ANEXO I

Quadro I - Itens solicitados (CATEGORIA 1)

Itens	UNIDADES
Passadeira a vapor e higienizador de roupas portátil, vapor contínuo (vaporizador). Potência 1200W. 220V.	1
Garrafa térmica de inox e pressão (1,8 ou 2 L)	4
Banner do Laboratório de Eventos (Lab-E) tamanho 70cm x 100cm (arte será enviada pela equipe de comunicação do evento)	1
Jogo de xícaras e pires de louça branca ou vidro (12 peças - 6 xícaras e 6 pires)	2



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Avançado Sombrio*

Porta banner para banner tamanho 70cm x 100cm	1
Salgadinhos fritos diversos para festa (cento - 100 unidades)	3
Copos personalizados com a arte do evento (unidade)	50
Bandeja de servir em acrílico branca ou transparente (aprox. 33x26cm)	4
Bandeja de servir em acrílico branca ou transparente (aprox. 19x16cm)	4

**Quadro II - Itens solicitados (CATEGORIA 2)**

<b>Itens</b>	<b>UNIDADES</b>
Porta guardanapo de inox ou acrílico (unidade)	3
Espátula - inox (para patês e doces) (unidade)	6
Bombons (Pacote de 1kg de sonho de valsa ou ouro branco ou amor carioca ou serenata de amor ou bon o bon)	4
Balas de banana (Pacote de 1kg - preferencialmente fabricadas na região)	5
Mini pão-de-queijo (unidade)	50
Mini pizza (unidade)	100
Pão fatiado sem casca (pacotes de aprox. 450g)	10
Pão tipo bisnaguinha (pacotes de aprox. 300g)	6
Refrigerante (garrafa de 2L sabores: cola, guaraná e laranja)	9
Suco de fruta natural (garrafa de 2L sabores: laranja e uva)	6
Água sem gás (garrafa de 500ml)	12
Café em pó (pacote de 500g)	1
Adoçante líquido (100ml)	1
Açúcar refinado (pacote de 500g)	1
Leite em pó (800 g)	1
Bolo (aproximadamente 500gr sabores: laranja, cenoura, chocolate)	6
Rosca americana (unidade)	9
Biscoito doce sem glúten/lactose (pacote de 100g)	2



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Avançado Sombrio*

Biscoito tipo merendinha (pacote de 100g)	6
Biscoito tipo tortinhas (pacote de 140g)	6
Pepino em conserva (300g)	1
Azeitona em conserva sem caroço (280g)	2
Atum em lata, sólido e natural (120g)	5
Presunto fatiado (500g)	1
Queijo mussarela fatiado (500g)	1
Maionese (250g)	8
Orégano seco (100g)	1
Copos plásticos 180ml (pacote com 100 unidades)	5
Guardanapo tam. pequeno branco (pacote com 50 unidades)	8
Mexedor p/café de plástico ou madeira tam. médio ou grande (pacote com 500 unidades)	1
Palito de dente (sem menta) (caixa com 100 unidades)	3
Plástico filme (rolo de 28cmx100m)	1
Embalagem freezer/microondas (rolo 20cmx35cm)	1
Papel guardanapo (pacote com duas unidades)	2
Filtro para café tamanho 103 (caixa com 30 filtros)	1
Álcool Líquido 70° (frasco de 1L)	1
Luva plástica descartável transparente (embalagem com 100 Unidades)	2
Touca descartável de TNT Plissada com elástico branca (pacote 100 unidades)	2
Pano de limpeza descartável multiuso (rolo 30 unidades)	1



*Emitido em 03/10/2023*

**EDITAL Nº 6/2023 - DEPE/CAS (11.01.17.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/10/2023 17:21 )*

KENIA ZANELLA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DEPE/CAS (11.01.17.01.01)  
Matrícula: ###589#7

*(Assinado digitalmente em 03/10/2023 17:36 )*

VICTOR MARTINS DE SOUSA  
DIRETOR GERAL  
DG/CAS (11.01.17.01)  
Matrícula: ###997#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **03/10/2023** e o código de verificação: **cbea4f828d**